



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

Quinta-feira • 6 de Outubro de 2022 • Ano XVI • Nº 2634

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTU3RJUWRTKWRTIYQJE3ME

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 348 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação de Secretário
Administrativo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 01 de 2017, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos em vigor,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JEAN CERQUEIRA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**, CC04, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2022.

Weligton Cavalcante de Góis

Prefeito Municipal

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 202 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEAN CERQUEIRA**, para exercer a função de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE! REGISTRE – SE! CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito de Quijingue, 06 de Outubro de 2022.

WELIGTON CAVALCANTE DE GÓIS

PREFEITO

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26